



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

REGISTRADO SUPLENTE 1.296/92  
S FLS. 158  
PRO N. 22  
ENSS 31/12/92  
América Patrícia  
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 1.296/92  
DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992.

Denomina Escola, desta cidade, e determi  
na outras providências.

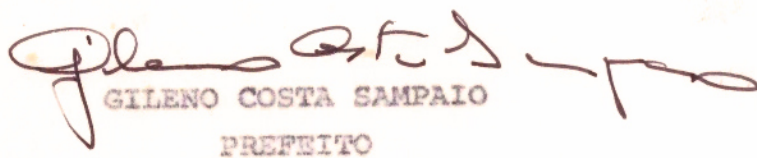
O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS ,  
ESTADO DE ALAGOAS.

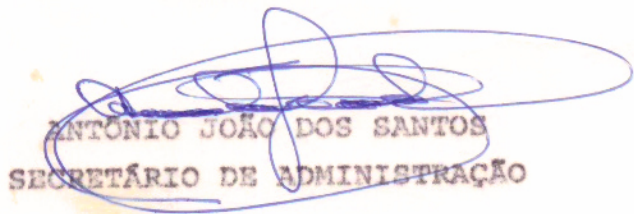
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E  
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada "Dr. GÉRSO JATOBÁ ' LEITE", a Escola Municipal localizada no Jardim Brasil desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.  
Edifício MANOEL SAMPAIO LUZ, em Palmeira dos Índios, 30 de dezembro de 1992.

  
GILENO COSTA SAMPAIO  
PREFEITO

  
ANTÔNIO JOÃO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: GILENO SAMPAIO